



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

PROJETO DE LEI Nº 3.420/2018

Dá nova Redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1.532, de 20 de março de 1998.

A Câmara Municipal de Juazeiro-Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.532, de 20 de março de 1998, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O logradouro com início na Avenida Santos Dumont, código 00001, e final na Travessa Lauro de Freitas, código 00018, no trecho compreendido entre o Prédio dos Correios. Cadastrado com o nº 01.02.015.0463.001 e o Prédio cadastrado com o nº 01.02.0160.431001, denominado Rua 15 de Julho, passa a ser denominado "RUA Dr. PEDRO BARGES VIANA".

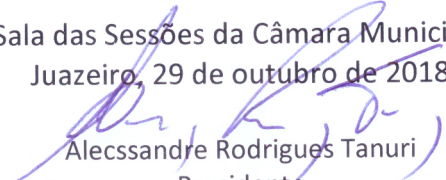
Art. 2º É parte integrante desta Lei os seguintes documentos exigidos pela Lei Complementar nº 05, de 2010:

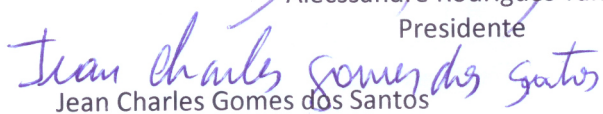
I – croqui da área objeto desta Lei;

II – atestado de óbito do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Juazeiro, 29 de outubro de 2018


Alecssandre Rodrigues Tanuri
Presidente


Jean Charles Gomes dos Santos
1º Secretário

Charles Almeida Leal
2º Secretário

Autoria: Vereador Joseilson Marcelino da Silva